



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL Nº 003/2021 – TCE/RN**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 213/2021 – GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN nº 2934, do dia 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 3º e 7º, da Resolução nº 024/2021-TC, que regulamenta e institui o Programa de Estágio no âmbito do TCE/RN, torna públicos o local de realização das provas do certame e a demanda de candidatos por vaga, nos seguintes termos:

1. As provas do processo seletivo para estagiários de pós-graduação do TCE/RN terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas a partir das 9h00min (horário de Brasília/DF) do dia 05 de dezembro de 2021 (domingo), no Colégio Estadual do Atheneu Norte Riograndense, situado na Av. Campos Sales, nº 393, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-300.
2. O candidato que teve a sua inscrição no certame deferida deverá comparecer, a partir das 8h00min e até às 8h45min (horário de Brasília/DF), ao local designado para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original com foto.
3. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, quaisquer anotações ou aparelhos eletrônicos que possibilitem consulta ou comunicação.
4. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de prova portando armas.
5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato; d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos; e) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
6. Integra o presente Edital o seu Anexo Único, contendo a relação com a demanda de candidatos por vaga.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 01/12/2021.

**Marise Magaly Queiroz Rocha**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 213/2021 – GP/TCE



**ANEXO ÚNICO**  
**DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA**

<b>CURSO</b>	<b>INSCRITOS TOTAIS</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>DEMANDA TOTAL</b>
DIREITO	335	15	22,33
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	82	4	20,5
ENGENHARIA CIVIL	13	1	13

<b>CURSOS</b>	<b>INSC. AMPLA</b>	<b>VAGAS AMPLA</b>	<b>DEM. AMPLA</b>	<b>INSC. DEFICIENTES</b>	<b>VAGAS DEFICIENTES</b>	<b>DEM. DEFICIENTES</b>
DIREITO	327	13	25,15	8	2	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	80	4	20	2	-	-
ENGENHARIA CIVIL	13	1	13	-	-	-